

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 01/2015
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A UVESP
– UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 09/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 04/2019

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP**, pessoa jurídica de Direito Público, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade de Taquaritinga estado de São Paulo, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº. 156 - Centro, inscrita no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.358.954 e CPF nº. 054.848.958-04, domiciliado Rua José Lofrano, nº 72 – Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo de outro lado, a empresa **CONVENIADA UVESP- UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo seu presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, RG nº 5.072.009 – SSP mutuamente ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO ao Convênio de Filiação de nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Convênio nº 001/2015, que tem por objeto a filiação da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto e autorizado pela Resolução nº 49, de 09 de fevereiro de 2015 da Câmara Municipal de Taquaritinga, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e a prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O prazo de vigência estipulado neste item fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2019.

A disposição orçamentária será: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Ficha: 0007 – Outras Serviços de Terceiros; Local: 010100; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Natureza: 3.3.90.39.79 – Serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional; Funcional: 01.031.0001.2045.0000; Conta Crédito: 213110101; Conta débito: 332310700; Grupo: Corpo Legislativo e Secretaria; Valor Orçado: R\$ 496.125,00; Valor Atual: R\$ 453.362,55.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 001/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado inicialmente.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente termo contratual, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Taquaritinga 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO
Presidente

Sebastião Elias Misiara Mokdici
Presidente da Uvesp

TESTEMUNHAS:

Nilton Cesar Morselli
RG: 25.230.858-X
CPF: 264.311.038-23

Ana Maria Davóglia
RG: 14.718.065
CPF: 081.605.988-82